

## **CONDIÇÕES GERAIS DE ASSISTÊNCIA TOURISTCARD**

### **1 – DISPOSIÇÕES PRÉVIAS.**

A TOURISTCARD é coordenadora de serviços previstos neste contrato, através de uma rede de profissionais e entidades, conveniadas ou não, organizadas através de uma Central de Atendimento, operando nas 24 horas do dia, 365 dias ao ano.

As prestações de serviços solicitadas serão providenciadas de acordo com a infra-estrutura, regulamentos e costumes do país ou local do evento, horário, natureza e urgência do atendimento necessário. Ciente desta circunstância, ao requerer um serviço acionando a Central da TOURISTCARD, o Beneficiário implicitamente aceita o prestador provido, quer seja este órgão estatal ou particular, concordando assim com as normas locais de atendimento, inclusive em termos de qualidade. Para casos médicos que requeiram serviços especiais, a TOURISTCARD se reserva o direito de apreciar a infra-estrutura disponível no local e, se for indicada pela equipe médica, assumirá os custos de remoção do Beneficiário para outra região.

A TOURISTCARD não se responsabiliza por emissões feitas para passageiros que já se encontram no exterior, salvo na hipótese prevista na cláusula 7, abaixo.

**ATENÇÃO: Todas as obrigações contratuais e financeiras da TOURISTCARD com o titular do Cartão de Assistência Internacional TOURISTCARD cessam após 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do término da validade deste cartão.**

### **2 – DEFINIÇÕES.**

**Acidente** - considera-se acidente todo o acontecimento ocorrido fora do território nacional, independente da vontade do Beneficiário, que provoque danos físicos ao mesmo, causados única e diretamente por causa externa, violenta, fortuita e notória.

**Avião UTI** - é o aparelho dotado de profissionais e equipamentos médicos necessários a atendimentos emergenciais em geral.

**Beneficiário** - é a pessoa física, com residência habitual no Brasil, contratante de cobertura de assistência viagem ao exterior da TOURISTCARD e indicada no cartão como titular.

**Doença** - considera-se doença uma alteração aguda e súbita do estado de saúde constatada por médico, contraída e originada, após a data de saída do Beneficiário do país. Não estão cobertos os exames e tratamentos de doença pré-existente à emissão do cartão Touristcard.

**Emergência odontológica** - considera-se emergência odontológica a quebra de dentes naturais por acidente e que provoque dor aguda ou comprometa o dente natural. Não estão cobertas despesas com transporte para o tratamento odontológico.

**Equipe Médica** - a equipe médica é o grupo de profissionais da área médica, contratados pela TOURISTCARD devidamente qualificados para prestar os serviços de acompanhamento, coordenação e supervisão de serviços médicos exigidos em consequência de uma doença ou ainda de acidente que resulte dano corporal.

**Evento** – é a ocorrência de fato, acidente ou doença durante o período de viagem ao exterior que esteja coberto de acordo com as definições e coberturas incluídas no *voucher* emitido pela TOURISTCARD.

**Limite Global de Assistência (LGA)**– é o limite máximo de cobertura para os produtos Eurocard, Travelcard, World Sul, World, Atlanticard, Nacional, conforme tabela abaixo:

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Eurocard	30.000,00 (Trinta Mil Euros) Conforme Cláusula 5 deste contrato
Travelcard	US\$ 8.000,00 (Oito Mil Dólares)
World Sul	US\$ 15.000,00 (Quinze Mil Dólares)
World	US\$ 30.000,00 (Trinta Mil Dólares)
Atlanticard	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Nacional	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Contudo, o **Limite Global de Assistência (LGA)** sofrerá redução correspondente ao valor despendido, sempre que o Cliente TOURISTCARD necessitar utilizar os serviços das cláusulas 3.1, 3.2, 3.3, 3.7 e 3.8, abaixo especificadas.

### **3 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.**

#### **3.1 - Despesas médicas, cirúrgicas e de hospitalização.**

Se, em consequência de **acidente** ocorrido no estrangeiro, o Beneficiário necessitar de assistência médica, cirúrgica ou hospitalar, a TOURISTCARD responsabilizar-se-á pelo pagamento das despesas correspondentes, até o limite contratado no seu plano, observados os valores abaixo e mediante comprovação:

- a) do aviso da ocorrência feito ainda no exterior, na forma do cláusula 9, abaixo.
- b) das despesas e honorários médicos e cirúrgicos;
- c) dos gastos com hospitalização.

#### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	US\$ 100.000,00 (Cem Mil Dólares) Por Evento
Vip	US\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Dólares) Por Evento
Star	US\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Dólares) Por Evento
Eurocard	30.000,00 (Trinta Mil Euros) Conforme Cláusula 5 deste contrato, dentro do Limite Global de Assistência (LGA), por evento.
Elite	US\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Dólares) Por Evento
Basic	US\$ 10.000,00 (Dez Mil Dólares) Por Evento
Travelcard	US\$ 8.000,00 (Oito Mil Dólares), dentro do Limite Global de Assistência (LGA), por evento.
Corporate	US\$ 30.000,00 (Trinta Mil Dólares) Por Evento
Corporate Plus	US\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Dólares) Por Evento
Fly	US\$ 3.000,00 (Três Mil Dólares) Por Evento
Fly Plus	US\$ 6.000,00 (Seis Mil Dólares) Por Evento

Fly Plus AS	US\$ 3.000,00 (Três Mil Dólares) Por Evento
Welcome	US\$ 10.000,00 (Dez Mil Dólares), por evento
World Sul	US\$ 15.000,00 (Quinze Mil Dólares), dentro do Limite Global de Assistência (LGA), por evento
World	US\$ 30.000,00 (Trinta Mil Dólares), dentro do Limite Global de Assistência (LGA), por evento
Free	US\$ 4.000,00 (Quatro Mil Dólares) Por Evento
Atlanticard	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Nacional	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

**OBS: O limite de pagamento será reduzido para os valores abaixo quando as despesas decorrerem de doença.**

**Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Reduzido para a Cobertura</b>
Royal	US\$ 100.000,00 (Cem Mil Dólares) Por Evento
Vip	US\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Dólares) Por Evento
Star	US\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Dólares) Por Evento
Eurocard	30.000,00 (Trinta Mil Euros) Conforme Cláusula 5 deste contrato, dentro do Limite Global de Assistência (LGA), por evento
Elite	US\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Dólares) Por Evento
Basic	US\$ 10.000,00 (Dez Mil Dólares) Por Evento
Travelcard	US\$ 8.000,00 (Oito Mil Dólares), dentro do Limite Global de Assistência (LGA), por evento.
Corporate	US\$ 30.000,00 (Trinta Mil Dólares) Por Evento
Corporate Plus	US\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Dólares) Por Evento
Fly	US\$ 3.000,00 (Três Mil Dólares) Por Evento
Fly Plus	US\$ 6.000,00 (Seis Mil Dólares) Por Evento
Fly Plus AS	US\$ 3.000,00 (Três Mil Dólares) Por Evento
Welcome	US\$ 10.000,00 (Dez Mil Dólares), por evento
World Sul	US\$ 15.000,00 (Quinze Mil Dólares), dentro do Limite Global de Assistência (LGA), por evento
World	US\$ 30.000,00 (Trinta Mil Dólares), dentro do Limite Global de Assistência (LGA), por evento
Free	US\$ 4.000,00 (Quatro Mil Dólares) Por Evento
Atlanticard	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Nacional	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

**OBS: Nos planos Eurocard, Travelcard, World Sul, World, Atlanticard e Nacional, os valores constantes no sub-item 3.1 acima citado serão deduzidos do Limite Global de Assistência (LGA), conforme tabela do item 2 deste contrato.**

**OBS: Nos casos em que o médico assistente do cliente TOURISTCARD no exterior declarar que o tratamento, tanto clínico quanto cirúrgico, teria a opção de ser realizado no Brasil, caberá a equipe médica responsável, indicada pela Touristcard, a decisão de efetuar-lo no exterior ou repatriar o paciente para o Brasil.**

### **3.2 - Despesas odontológicas.**

A TOURISTCARD responsabiliza-se, até o limite contratado no seu plano, respeitado os valores abaixo e, por evento, pelo pagamento das despesas odontológicas que o Beneficiário for obrigado a fazer em casos de emergência, visando exclusivamente os procedimentos necessários para aliviar a dor ou fazer cessar a situação de emergência vivida pelo paciente.

#### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	US\$ 1.000,00 (Hum Mil Dólares) Por Evento
Vip	US\$ 500,00 (Quinhentos Dólares) Por Evento
Star	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) Por Evento
Eurocard	500,00 (Quinhentos Euros) Conforme Cláusula 5 deste contrato, independente do numero de eventos, dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Elite	US\$ 500,00 (Quinhentos Dólares) Por Evento
Basic	US\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Dólares) Por Evento
Travelcard	US\$ 200,00 (Duzentos Dólares), dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Corporate	US\$ 100,00 (Cem Dólares) Por Evento
Corporate Plus	US\$ 100,00 (Cem Dólares) Por Evento
Fly	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) Por Evento
Fly Plus	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) Por Evento
Fly Plus AS	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) Por Evento
Welcome	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) Por Evento
World Sul	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) independente do numero de eventos, dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
World	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) independente do numero de eventos, dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Free	US\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Dólares) Por Evento
Atlanticard	Globalizado
Nacional	Globalizado

**OBS: Não estão cobertas despesas com transporte para o tratamento odontológico.**

**OBS: Em nenhuma hipótese estará coberto o tratamento além do procedimento acima mencionado.**

### **3.3 - Despesas farmacêuticas e seu reembolso.**

A TOURISTCARD responsabiliza-se, ainda, até o limite contratado no seu plano, observados os valores abaixo, por evento, pelo pagamento das despesas com medicamentos prescritos por um médico. As despesas farmacêuticas, quando se fizerem necessárias, serão reembolsadas mediante a apresentação da receita médica referente ao evento coberto, juntamente com os comprovantes originais das despesas efetuadas, de acordo com o cláusula 11 deste contrato.

#### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	US\$ 1.000,00 (Hum Mil Dólares) Por Evento
Vip	US\$ 500,00 (Quinhentos Dólares) Por Evento
Star	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) Por Evento
Eurocard	500,00 (Quinhentos Euros) Conforme Cláusula 5 deste contrato, independente do numero de eventos, dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Elite	US\$ 700,00 (Setecentos Dólares) Por Evento
Basic	US\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Dólares) Por Evento
Travelcard	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares), dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Corporate	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) Por Evento
Corporate Plus	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) Por Evento
Fly	US\$ 100,00 (Cem Dólares) Por Evento
Fly Plus	US\$ 100,00 (Cem Dólares) Por Evento
Fly Plus AS	US\$ 100,00 (Cem Dólares) Por Evento
Welcome	US\$ 300,00 (Trezentos Dólares) Por Evento
World Sul	US\$ 100,00 (Cem Dólares) independente do numero de eventos, dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
World	US\$ 100,00 (Cem Dólares) independente do numero de eventos, dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Free	US\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Dólares) Por Evento
Atlanticard	Globalizado
Nacional	Globalizado

**OBS: Os limites de valores previstos nos sub-itens 3.2 e 3.3 anteriormente citados, não estão incluídos na assistência constante no item 3.1 deste contrato, salvo se o mesmo acontecer em conjunto.**

**OBS: Nos planos Eurocard, Travelcard, World Sul, World, Atlanticard, Nacional, os valores constantes nos sub-itens 3.2 e 3.3 acima citados serão deduzidos do Limite Global de Assistência (LGA), conforme tabela do item 2 deste contrato.**

### **3.4 - Bilhete aéreo de ida e volta para um familiar.**

Caso se verifique a hospitalização do Beneficiário por um período superior a 10 (dez) dias e não se encontre no local nenhum familiar ou outra pessoa que o possa acompanhar, a TOURISTCARD custeará as despesas com as passagens de ida e volta de avião, em classe econômica, com partida do Brasil, de um familiar para ficar junto ao Beneficiário, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir:

#### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Não Contratado
Eurocard	Não Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Não Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

### **3.5 - Prolongamento de estada em hotel, em caso de convalescença.**

Se, após a ocorrência de doença ou acidente, o estado do Beneficiário não mais justificar sua hospitalização ou transporte em ambulância, e se o seu regresso, por motivos médicos, não puder se realizar na data inicialmente prevista, a TOURISTCARD viabilizará a liquidação das despesas efetivamente realizadas com estada (diárias) em hotel para o Beneficiário e seu acompanhante até o limite abaixo definido, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir:

#### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado até o limite de U\$\$ 1.000,00 (Hum Mil dólares), na razão de US\$ 100,00 (Cem dólares) por dia, para ser dividido entre o beneficiário e seu acompanhante.
Vip	Contratado até o limite de U\$\$ 800,00 (Oitocentos dólares), na razão de US\$ 80,00 (Oitenta dólares) por dia, para ser dividido entre o beneficiário e seu acompanhante.
Star	Contratado até o limite de U\$\$ 600,00 (Seiscentos dólares), na razão de US\$ 60,00 (Sessenta dólares) por dia, para ser dividido entre o beneficiário e seu acompanhante.
Eurocard	Não Contratado
Elite	Contratado até o limite de U\$\$ 1.000,00 (Hum Mil dólares), na razão de US\$ 100,00 (Cem dólares) por dia, para ser dividido entre o beneficiário e seu acompanhante Contratado.
Basic	Não Contratado
Travelcard	Não Contratado
Corporate	Não Contratado
Corporate Plus	Contratado até o limite de U\$\$ 1.000,00 (Hum Mil dólares), na razão de US\$ 100,00 (Cem dólares) por dia, para ser dividido entre o beneficiário e seu acompanhante Contratado.
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Não Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

**OBS: Este prolongamento de estada deverá ser prescrito através da equipe médica local, previamente indicada pela Touristcard.**

### **3.5.1 - Garantia de viagem de regresso, após convalescença.**

Quando o estado de saúde do Beneficiário o permitir, a TOURISTCARD se encarregará de seu regresso, bem como do eventual acompanhante, caso não possam regressar pelos meios inicialmente previstos, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir.

### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Não Contratado
Eurocard	Contratado
Elite	Contratado
Basic	Não Contratado
Travelcard	Contratado
Corporate	Não Contratado
Corporate Plus	Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Não Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

### **3.6 - Encargo de menores de 16 anos.**

A TOURISTCARD encarregar-se-á da guarda e retorno ao domicílio, no Brasil, de menores com idade inferior a 16 anos, se o Beneficiário que os tem a seu cargo falecer ou for hospitalizado por um período superior a 2 (dois) dias . Alternativamente, e dependendo da gravidade do caso, a TOURISTCARD poderá custear a despesa com a passagem aérea de ida e volta, na classe econômica, para um membro da família que possa acompanhar o(s) o menor (es), de volta ao domicílio, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir.

**Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Não Contratado
Eurocard	Contratado
Elite	Contratado
Basic	Não Contratado
Travelcard	Contratado
Corporate	Não Contratado
Corporate Plus	Não Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Não Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

**3.7 - Repatriação de feridos e doentes.**

Se o Beneficiário acidentar-se ou adoecer, a TOURISTCARD encarregar-se-á de promover seu transporte até a clínica ou hospital mais próximo. Caso haja necessidade médica e condições clínicas, atestadas pelo médico local, o Beneficiário poderá ser repatriado a seu domicílio e, conforme a gravidade do caso, poderá ser acompanhado por um médico ou enfermeiro. A decisão sobre a necessidade de repatriação ficará a critério exclusivo da equipe médica da TOURISTCARD em consonância com o parecer do médico assistente do paciente TOURISTCARD no exterior. A critério do médico afiliado, o meio de transporte poderá ser por ambulância, avião UTI, avião de linha regular, ou trem de primeira classe. Todavia, em qualquer hipótese, quando o Beneficiário se encontrar a uma distância superior a 1.000 km de seu domicílio, a repatriação só se efetuará em avião de linha regular, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir.

**Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Contratado
Eurocard	Contratado até o limite de 30.000,00 (Trinta Mil Euros) conforme cláusula 5, dentro do Limite Global de Assistência (LGA).
Elite	Contratado
Basic	Contratado
Travelcard	Contratado / dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Corporate	Contratado até o limite de US\$ 15.000,00 (Quinze Mil dólares) independente do valor do cláusula 3
Corporate Plus	Contratado até o limite de US\$ 40.000,00 (Quarenta Mil dólares) independente do valor do cláusula 3
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Contratado até o limite de US\$ 10.000,00 (Dez Mil dólares)
World Sul	Contratado até o limite de US\$ 15.000,00 (Quinze Mil dólares) dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
World	Contratado até o limite de US\$ 30.000,00 (Trinta Mil dólares) dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Free	Contratado
Atlanticard	Contratado / dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Nacional	Contratado / dentro do Limite Global de Assistência (LGA)

**OBS: Os produtos: Corporate e Corporate Plus ainda têm o serviço de traslado médico respectivamente no valor de US\$ 15.000,00 (Quinze Mil dólares) e US\$ 40.000,00 (Quarenta Mil dólares).**

**3.8 - Transporte ou repatriação de falecidos.**

Em caso de morte do Beneficiário durante a viagem, a TOURISTCARD se encarregará de todas as formalidades e despesas, no local de falecimento, necessárias e adequadas ao retorno do corpo, transportando-o, a seus custos, em esquife Standard, até o local do sepultamento, no Brasil, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir.

**Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Contratado
Eurocard	Contratado até o limite de 30.000,00 (Trinta Mil Euros) conforme cláusula 5, dentro do Limite Global de Assistência (LGA).
Elite	Contratado
Basic	Contratado
Travelcard	Contratado / dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Corporate	Contratado até o limite de US\$ 15.000,00 (Quinze Mil dólares) independente do valor do cláusula 3
Corporate Plus	Contratado até o limite de US\$ 40.000,00 (Quarenta Mil dólares) independente do valor do cláusula 3
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não contratado
Welcome	Contratado até o limite de US\$ 10.000,00 (Dez Mil dólares)
World Sul	Contratado até o limite de US\$ 15.000,00 (Quinze Mil dólares) dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
World	Contratado até o limite de US\$ 30.000,00 (Trinta Mil dólares) dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Free	Contratado
Atlanticard	Contratado / dentro do Limite Global de Assistência (LGA)
Nacional	Contratado / dentro do Limite Global de Assistência (LGA)

**OBS: As despesas relativas ao funeral e enterro não serão custeadas pela TOURISTCARD**

**3.9 - Regresso antecipado.**

Se, no decurso de uma viagem, falecer no Brasil o cônjuge, companheiro(a), ascendente ou descendente até o segundo grau, irmãos, sogros ou cunhados do Beneficiário, e no caso do meio utilizado para a sua viagem ou bilhete adquirido não lhe permitir a antecipação do regresso, a TOURISTCARD suportará as despesas com a passagem de avião, em classe econômica, desde o local de estada até o seu domicílio, ou até o local de sepultamento, no Brasil. (quando a distância deste não for superior a do domicilio), caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado abaixo.

**Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Não Contratado
Eurocard	Não Contratado
Elite	Contratado
Basic	Não Contratado
Travelcard	Não Contratado
Corporate	Contratado
Corporate Plus	Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Não Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

**3.10 - Localização de bagagens e envio.**

No caso de extravio ou furto da bagagem do Beneficiário, este poderá solicitar à rede de prestadores de serviços afiliados à TOURISTCARD que o assista na respectiva comunicação às autoridades responsáveis, bem como no envio da bagagem, se encontrada, até o local onde se encontre o Beneficiário ou até o seu domicílio. Este direito, todavia, somente poderá ser exercido caso o furto ou o extravio se tenha dado no período entre o início da viagem (caracterizado pela entrega da bagagem ao pessoal autorizado da empresa aérea para embarque) e o desembarque do passageiro, no momento da devolução da bagagem, ao final da viagem no Brasil, e desde que as despesas com transporte da bagagem não superem o limite contratado em seu plano, conforme especificado a seguir:

**Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa.
Vip	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa.
Star	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa.
Eurocard	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa.
Elite	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa.
Basic	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa.
Travelcard	Contratado somente o serviço de localização, não incluído o serviço de envio.
Corporate	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa.
Corporate Plus	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa.
Fly	Não Contratado.
Fly Plus	Contratado somente o serviço de localização, não incluído o serviço de envio.
Fly Plus AS	Contratado somente o serviço de localização, não incluído o serviço de envio.
Welcome	Contratado somente o serviço de localização, não incluído o serviço de envio.
World Sul	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa
World	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa
Free	Contratado no limite de US\$ 400,00 (Quatrocentos dólares) por pessoa.
Atlanticard	Contratado somente o serviço de localização, não incluído o serviço de envio.
Nacional	Contratado somente o serviço de localização, não incluído o serviço de envio.

**OBS: Este serviço deverá ser requisitado em até 03 (três) dias da data do extravio ou furto, mediante apresentação do formulário P.I.R., fornecido pela Cia. Aérea.**

### **3.11 - Adiantamento para cauções penais e custas processuais.**

A TOURISTCARD prestará, **a título de adiantamento** e limitada aos valores contratados em cada plano, as cauções penais que sejam exigidas ao Beneficiário, quando este for indiciado como réu em procedimento penal decorrente de acidente de trânsito, para garantia das custas processuais ou de fiança, para liberdade provisória.

**As importâncias adiantadas, quer para custas processuais, quer para fiança, serão reembolsadas à TOURISTCARD**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou logo após sua restituição pelo Tribunal, consoante o que ocorrer primeiro. Simultaneamente com a prestação da caução por parte da TOURISTCARD, deverá o Beneficiário assinar documento de reconhecimento de dívida ou prestar garantia bastante de sua devolução futura, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir:

#### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado no limite de US\$ 10.000,00 (Dez Mil dólares)
Vip	Contratado no limite de US\$ 3.000,00 (Três Mil dólares)
Star	Contratado no limite de US\$ 3.000,00 (Três Mil dólares)
Eurocard	Não Contratado
Elite	Contratado no limite de US\$ 5.000,00 (Cinco Mil dólares)
Basic	Contratado no limite de US\$ 3.000,00 (Três Mil dólares)
Travelcard	Contratado no limite de US\$ 12.000,00 (Doze Mil dólares)
Corporate	Contratado no limite de US\$ 5.000,00 (Cinco Mil dólares)
Corporate Plus	Contratado no limite de US\$ 5.000,00 (Cinco Mil dólares)
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Contratado no limite de US\$ 4.000,00 (Quatro Mil dólares)
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Contratado no limite de US\$ 3.000,00 (Três Mil dólares)

Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

**OBS: Os produtos Corporate, Corporate Plus, Elite e Travelcard ainda dispõem do serviço de assistência jurídica nos limites de US\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos dólares), US\$5.000,00 (Cinco Mil dólares), US\$2.000,00 (Dois Mil dólares) e US\$500,00 (quinhentos dólares) respectivamente, para pagamento de honorários advocatícios.**

**OBS: Este serviço poderá ser requerido em até 30 (trinta) dias, a contar da data do evento.**

### **3.11.1- Assistência Jurídica**

Na hipótese de o beneficiário der causa a acidente de trânsito e necessite de assistência jurídica, poderá a Touristcard indicar advogado local, desde que o Beneficiário deposite a quantia referente aos honorários, até o valor a seguir estipulado, em conta corrente a ser informada pela Assistência 24hs.

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Não Contratado
Vip	Não Contratado
Star	Não Contratado
Eurocard	Não Contratado
Elite	Contratado no limite de US\$ 2.000,00 (Dois Mil dólares)
Basic	Não Contratado
Travelcard	Contratado no limite de US\$ 500,00 (quinhentos dólares)
Corporate	Contratado no limite de US\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos dólares)
Corporate Plus	Contratado no limite de US\$ 5.000,00 ( Cinco Mil dólares)
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Não Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

### **3.12- Documentos perdidos ou roubados em viagem.**

No caso de perda ou roubo de documentos indispensáveis ao prosseguimento da viagem, a TOURISTCARD prestará toda a orientação necessária, junto às embaixadas ou órgãos competentes, para obtenção de passaporte ou outras medidas a serem tomadas, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir:

#### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Contratado
Eurocard	Contratado
Elite	Contratado
Basic	Contratado
Travelcard	Contratado / Globalizado
Corporate	Contratado
Corporate Plus	Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Contratado
Fly Plus AS	Contratado
Welcome	Contratado
World Sul	Contratado
World	Contratado
Free	Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

### **3.13 - Transmissão de mensagens urgentes.**

Caso o Beneficiário esteja impossibilitado de entrar em contato diretamente com sua família por motivo de **acidente e/ou doença** e tenha de transmitir mensagem (ns) de caráter urgente a TOURISTCARD encarregar-se-á desta pelo meio mais adequado, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir:

#### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Contratado
Eurocard	Contratado
Elite	Contratado
Basic	Não Contratado
Travelcard	Contratado
Corporate	Contratado
Corporate Plus	Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Contratado
Fly Plus AS	Contratado
Welcome	Contratado
World Sul	Contratado
World	Contratado
Free	Contratado
Atlanticard	Contratado
Nacional	Contratado

### **3.14 - Reservas de bilhetes para espetáculos.**

A TOURISTCARD, mediante solicitação telefônica do Beneficiário, procederá à reserva de bilhetes para espetáculos musicais e outros em Nova Iorque, Londres, Lisboa, Paris e Roma. A taxa de reserva, habitualmente cobrada pelas empresas de espetáculos, será repassada ao Beneficiário, cujo valor será informado quando da aquisição do bilhete, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir:

### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Não Contratado
Eurocard	Não Contratado
Elite	Não Contratado
Basic	Não Contratado
Travelcard	Não Contratado

Corporate	Não Contratado
Corporate Plus	Não Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Não Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

### **3.15 - Informações de viagens, vistos e vacinas.**

A TOURISTCARD, mediante solicitação do Beneficiário, prestará informações sobre vistos e vacinas necessárias ao prosseguimento de sua viagem ao exterior, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir:

### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Contratado
Eurocard	Não Contratado
Elite	Contratado
Basic	Contratado
Travelcard	Não Contratado
Corporate	Não Contratado
Corporate Plus	Não Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus AS	Não Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Não Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

### **3.16 - Informações meteorológicas.**

A TOURISTCARD, mediante solicitação do Beneficiário, prestará informações meteorológicas de algumas localidades do mundo, durante sua viagem ao exterior, caso o plano contratado lhe confira este direito, conforme especificado a seguir.

### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Contratado
Vip	Contratado
Star	Contratado
Eurocard	Não Contratado
Cuba travel	Não Contratado
Elite	Contratado
Basic	Contratado
Travelcard	Não Contratado
Corporate	Contratado
Corporate Plus	Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Contratado
Fly Plus AS	Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Contratado
World	Contratado
Free	Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

### **3.17 – Duração.**

O direito do Beneficiário à execução dos serviços de assistência pelos prestadores de serviços afiliados terá início e término nas datas indicadas pela TOURISTCARD. Quando o Beneficiário regressar ao Brasil antes da data de término constante do cartão TOURISTCARD, o contrato de assistência estará encerrado.

**4 - EXCLUSÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA**

**4.1 - Não estão garantidas por este contrato, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da TOURISTCARD ou que tenham sido executadas sem o seu acordo, salvo em casos de urgência ou emergência médicas ou impossibilidade de contato com a central de assistência. Caso isto aconteça o ocorrido deve ser comunicado assim que haja condições por parte do segurado.**

**4.2 - A TOURISTCARD não será responsável pelo pagamento ou reembolso dos gastos do Beneficiário relativos a, ou conseqüentes de:**

**a) Doenças que tenham se iniciado anteriormente ao início do contrato, sua evolução e complicação natural (doenças pré-diagnosticadas ou pré-existentes);**

**b) acontecimentos causados por dolo do Beneficiário, ou provocados intencionalmente pelo Beneficiário em si mesmo, ou ainda em conseqüência de suicídio consumado ou frustrado;**

**c) danos sofridos ou causados pelo Beneficiário em conseqüência de alteração patológica de seu estado mental ou ainda quando tenha ingerido drogas que tenham ação no sistema nervoso central, sem prescrição médica;**

**d) danos sofridos ou causados pelo Beneficiário quando à direção de um veículo, sem a devida habilitação ou sob influência da ingestão de álcool;**

**e) danos sofridos em conseqüência de acontecimentos de guerra, comoções sociais, atos de terrorismo, sabotagem, greves, tumultos e perturbações da ordem pública;**

**f) danos sofridos em consequência direta ou indireta da desintegração ou fusão do núcleo de átomos, aceleração de partículas ou radioatividade, bem como casos de força maior;**

**g) despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas, odontológicas e de hospitalização efetuadas ou prescritas no Brasil incluindo-se consultas para obtenção de prescrição para obtenção de remédios de uso crônico como anti-hipertensivos, hipoglicemiantes orais, anticonvulsivantes, entre outros;**

**h) despesas com massagens, quiropraxia, acupuntura ou quaisquer formas de reabilitação fisioterápica que não sejam de prescrição intra-hospitalar;**

**i) danos sofridos em consequência da prática de desportos de competição, como maratonas entre outras, assim como nos treinos para competição e apostas;**

**j) prática de desportos de alto risco, incluindo, mas não limitados à: motociclismo, asa delta, paraquedismo, alpinismo, paraglyder, balonismo, kart, "rachas" ou "pegas" de carros, e esportes de inverno fora das pistas regulamentares autorizadas;**

**k) diagnóstico (testes de gravidez) ou tratamento e acompanhamento de um estado fisiológico, bem como quaisquer problemas relacionados à gravidez tais como exames pré-natais, parto, ameaças de abortos ou a consumação deste e, ainda, qualquer tipo de check-up médico em geral, inclusive o simples controle de pressão arterial;**

**l) gastos com funeral, urna ou cerimônia fúnebre;**

**m) danos sofridos em consequência de tremores de terra, erupções vulcânicas, inundações ou quaisquer cataclismos decorrentes de catástrofes naturais ou calamidade pública;**

**n) despesas com óculos, lentes, cadeira de rodas, muletas, órteses e próteses em geral, de caráter definitivo ou provisório;**

**o) doenças crônicas ou pré-existentes tais como, doenças coronarianas, diabetes, hipertensão, tuberculose e todas as complicações conseqüentes;**

**p) qualquer tipo de doença mental (quadros que envolvam patologia de origem psiquiátrica e psicológica);**

**q) salvamento em mar, montanhas e zonas desérticas;**

**r) assistências em conseqüência de um acidente de trabalho;**

**s) repatriação, em avião UTI ou linha aérea regular, caso o Beneficiário possa ser tratado localmente e não haja impedimento em seguir viagem.**

**t) estão excluídos os meios de transportes após o atendimento de clínicas; hospitais; consultórios, para o hotel ou residência a não ser quando solicitado e autorizado pela Central de Atendimento.**

**u) despesas odontológicas, não originárias de acidente.**

**(v) assistência decorrente de endemias ou pandemias.**

## **5 – TERRITORIALIDADE**

Os serviços de assistência mencionados neste contrato são válidos somente em território estrangeiro, durante a validade do cartão. Os serviços previstos não são aplicáveis no Brasil, bem como nos países em que, por motivos de força maior, não imputável a TOURISTCARD, se torne impossível a sua efetivação.

Os valores de assistência do plano Eurocard, constantes na cláusula 3, sofrerão variação de moeda conforme o continente em que o beneficiário solicitar os serviços. Ou seja, caso o beneficiário esteja na Europa, os valores de assistência serão correspondentes ao Euro, caso o beneficiário esteja em algum país fora da Europa, os valores de assistência serão convertidos ao Dólar Americano.

## 6 - LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Os serviços de assistência aplicar-se-ão a viagens feitas pelo Beneficiário dentro do período de validade do cartão. Todavia, sempre que a assistência for iniciada dentro do prazo de validade do mesmo, o Beneficiário terá direito à continuidade dos serviços mesmo depois de vencido o prazo do cartão, respeitados, naturalmente, os limites contratualmente previstos. Exceto na ocorrência de situações que coloquem a sua vida em risco, o Beneficiário somente poderá se utilizar os serviços de assistência com a prévia autorização da TOURISTCARD. Nesta hipótese, assim que possível, deverá comunicar-se com a Central da TOURISTCARD para o devido registro da ocorrência. Os serviços de assistência acima expostos não poderão ser prestados quando não houver cooperação por parte do Beneficiário, ou por outrem que vier a requerer a assistência em seu nome, no que se refere às informações requisitadas pela central de atendimento. São dados imprescindíveis ao atendimento: nome, endereço, número do cartão, qual a assistência desejada, sem prejuízo de outros que sejam considerados necessários, conforme a natureza do caso.

## 7 – RENOVAÇÕES

Cada cartão poderá ser renovado no máximo 01 (uma) vez, pelo período máximo de **30 (trinta) dias**, desde que:

- A) O beneficiário não tenha utilizado os serviços de assistência contidos na cláusula 3.
- B) A renovação não ultrapasse o período máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do início do prazo contratual originário.
- C) A renovação seja solicitada antes da data de fim de vigência do cartão.

**OBS: A renovação do cartão touristcard elite não poderá ultrapassar o prazo máximo de um ano a contar do início do prazo contratual inicial.**

**OBS: Os produtos Corporate e Corporate Plus não são renováveis em hipótese nenhuma.**

## 8 – CANCELAMENTOS

O cartão TOURISTCARD não poderá ser cancelado após o início de sua validade. Qualquer cancelamento somente será possível se comunicado a TOURISTCARD através de carta ou fax, pelo órgão emissor ou pelo passageiro enviado antes da data de início da vigência do cartão, e mediante a apresentação dos documentos originais (KIT SEGURANÇA COMPLETO OU E-TICKET). Não haverá reembolso dos dias não utilizados, caso o passageiro retorne antes da data de vencimento estipulado no cartão.

A TOURISTCARD se reserva o direito de cancelar automaticamente o credenciamento do Beneficiário, bem como seus direitos a prestação de serviços, quando este causar ou provocar intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços aqui descritos, ou quando o mesmo omitir ou fornecer intencionalmente informações falsas.

## 9 - OCORRÊNCIAS E PEDIDO DE ASSISTÊNCIA

**Atenção: não estão cobertas quaisquer ocorrências que não tenham sido previamente informadas a central de atendimento, na forma deste item:**

9.1 - Em caso de doença ou acidente, antes de tomar qualquer medida, o Beneficiário deve estar de posse do seu cartão TOURISTCARD e:

- a) contatar imediatamente a TOURISTCARD, através da Central de Atendimento (**USA TOOL FREE – 1.877.220.3040 / MUNDIAL COLLECT CALL – 55.114331.5153**), caracterizando a ocorrência e fornecendo todas as informações necessárias para a localização dos prestadores de serviço da assistência solicitada;
- b) informar corretamente e com clareza, todos os dados constantes no cartão TOURISTCARD;
- c) seguir as instruções da TOURISTCARD e tomar as medidas necessárias e possíveis para restringir os efeitos da ocorrência ou impedir o agravamento de suas conseqüências;
- d) satisfazer, sempre que necessário, os pedidos de informação solicitados pela TOURISTCARD e remeter-lhe prontamente todos os avisos, originais de convocações ou citações que receber, para o cumprimento das formalidades necessárias;
- e) o Beneficiário deverá cooperar com a TOURISTCARD a fim de possibilitar que esta recupere os pagamentos que realizar, junto a terceiros responsáveis pelas ocorrências notificadas. Para tanto, o Beneficiário deverá recolher e disponibilizar a TOURISTCARD os elementos relevantes para a caracterização da responsabilidade dos terceiros, bem como remeter à mesma os documentos e recibos originais.

9.2 - Nas cidades onde não houver infra-estrutura de profissionais adequada para a prestação dos serviços aqui previstos, o Beneficiário ou seus familiares poderão organizá-los, desde que a TOURISTCARD tenha sido previamente advertida, a fim de autorizar tal procedimento, o que será confirmado através do contato telefônico. O Beneficiário deverá acionar a TOURISTCARD antes de deixar o local de sinistro, quando se tratar de emergência que impossibilite o prévio contato.

**OBS: Caso o Beneficiário não consiga comunicar-se com a Central de Atendimento da TOURISTCARD mediante ligação telefônica a cobrar, as despesas de comunicação com a mesma serão reembolsadas no Brasil, mediante apresentação dos comprovantes originais dos gastos telefônicos, onde deverá estar registrado a data da ligação e o número discado.**

## **10 - SUB-ROGAÇÃO**

a) Sempre que a TOURISTCARD adquirir passagens para que o Beneficiário possa retornar o seu domicílio, ficará sub-rogada nos direitos do mesmo junto a empresas aéreas, agentes e operadores turísticos, para o fim de usar, negociar, ou compensar as passagens originalmente emitidas, e que não puderam ser utilizadas.

b) A TOURISTCARD ficará, ainda, sub-rogada nos correspondentes direitos do Beneficiário, até o limite do valor pago ou reembolsado por força do presente contrato, contra aqueles que por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos ou para eles tenham concorrido, obrigando-se o Beneficiário a facilitar os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

## 11 – REEMBOLSO

Para solicitar o reembolso, o Beneficiário deverá apresentar os comprovantes originais, relatório médico e receituários das despesas correspondentes a TOURISTCARD e enviar:

- carta explicativa relatando o ocorrido e a Central de Atendimento acionada;
- nome do Beneficiário e número completo do cartão adquirido;
- endereço completo e telefone para contato;
- data da ocorrência do evento;
- dados bancários e CPF do titular da conta bancária, para depósito do valor a ser reembolsado, se preferir.

**OBS: O valor do reembolso será pago o equivalente em reais, calculado ao câmbio do dólar do dia, aplicado na emissão do cartão TOURISTCARD.**

## 12 – INACUMULABILIDADE

As prestações ou reembolsos previstos terão caráter indenizatório e serão pagos em excesso e complementarmente a outros contratos eventualmente existentes e contemplando as mesmas ocorrências. Na hipótese de aquisição pelo Beneficiário de mais de um cartão TOURISTCARD com períodos de vigência coincidentes, valerá aquele que prevê maior limite de cobertura. O Beneficiário obriga-se a promover todas as diligências necessárias à obtenção dos reembolsos devidos por força de outros contratos eventualmente existentes, assim como das com participações da Seguridade Social ou de qualquer outra instituição a que tiver direito, e a devolver a TOURISTCARD às importâncias pagas, no caso e na medida em que esta as houver adiantado.

**13 - CONDIÇÕES DAS APÓLICES DOS SEGUROS DE BAGAGEM, CANCELAMENTO DE VIAGEM INTERNACIONAL e ACIDENTES PESSOAIS.**

**A TOURISTCARD ASSISTANCE LTDA estipulou para o titular do cartão TOURISTCARD,** perante a ALLIANZ SEGUROS S.A., CNPJ 61.573.796/0001-66 - as coberturas de Seguro de Bagagem, Cancelamento de Viagem Internacional e Acidentes Pessoais na apólice nº 1008200032965, nas seguintes condições:

**SEGURADO:**

É considerado como segurado todo titular do cartão TOURISTCARD, residente no Brasil e que tenha adquirido um programa turístico internacional, devidamente comprovado, em uma operadora ou agência de turismo devidamente registrado nos órgãos oficiais competentes.

**BAGAGEM:**

É o conjunto de todos objetos que o viajante levar em seu poder, em malas, caixas, malas e/ou pacotes, durante a viagem empreendida, abrangendo também as próprias malas, desde que devidamente despachadas no container aéreo indicado.

Não se enquadra no conceito de bagagem e não podem ser cobertos pelo seguro regulamentado por estas condições gerais, quaisquer objetos levados para fins comerciais ou que representam valores negociáveis, tais como: dinheiro em moedas ou papel, cheques, títulos, apólices, selos, coleções, documentos e de obrigações de qualquer espécie, metais preciosos e suas ligas trabalhadas ou não, pedras preciosas e semi-preciosas, pérolas não engastadas e quadros. Acham-se também excluídos do seguro de bagagens quaisquer animais.

**ACIDENTE PESSOAL:**

Considera-se acidente o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, involuntário, violento e causador de lesão física que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou a invalidez permanente, total ou parcial, do segurado, ou torne necessário tratamento médico.

**13.A - SEGURO DE BAGAGEM**

I - SE SUA BAGAGEM OU VOLUME FOR EXTRAVIADO POR UMA LINHA AÉREA REGULAR, VOCÊ ESTARÁ GARANTIDO POR ESTE SEGURO **DESDE QUE:**

a) o extravio tenha ocorrido fora do país em que foi emitido o cartão e em vôo internacional. Estará garantido também o extravio em vôos domésticos realizados no exterior e aqueles ocorridos em vôos internacionais de regresso;

b) tenha havido o desaparecimento total de mala ou volume, observando-se ainda as cláusulas de exclusão de cobertura da apólice;

c) o extravio tenha se dado no período entre a entrega da bagagem ou volume ao pessoal autorizado da Cia. Aérea para embarque e o momento da devolução ao passageiro, no final da viagem;

d) o extravio seja notificado à Cia. Aérea imediatamente, antes de abandonar o local de entregas, e informado a TOURISTCARD do ocorrido, dentro de 72 horas imediatamente após o término da viagem, apresentando o comprovante, por escrito;

## **II - LIMITE INDENIZATÓRIO:**

O limite máximo a ser indenizado pelos prejuízos sofridos com a perda da bagagem **será o equivalente ao valor contratado** em seu plano, conforme especificado abaixo, **por quilo extraviado. Será deduzido da indenização,** aqui contratada, **o valor pago pela Cia. Transportadora Aérea a título de ressarcimento pela perda da bagagem.** Ou seja, a indenização de que se trata este item, é complementar ao valor pago pela Cia. Transportadora Aérea, e até o limite a seguir especificado.

### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	Até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) calculados a razão de R\$ 100,00 (Cem reais) por quilo.
Vip	Até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) calculados a razão de R\$ 100,00 (Cem reais) por quilo
Star	Até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) calculados a razão de R\$ 100,00 (Cem reais) por quilo
Eurocard	Até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) calculados a razão de R\$ 100,00 (Cem reais) por quilo
Elite	Até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) calculados a razão de R\$ 100,00 (Cem reais) por quilo
Basic	Até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) calculados a razão de R\$ 50,00 (Cem reais) por quilo
Travelcard	Até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) calculados a razão de R\$ 50,00 (Cem reais) por quilo
Corporate	Até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) calculados a razão de R\$ 100,00 (Cem reais) por quilo.
Corporate Plus	Até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) calculados a razão de R\$ 100,00 (Cem reais) por quilo.
Fly	Até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) calculados a razão de R\$ 50,00 (Cem reais) por quilo
Fly Plus	Até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) calculados a razão de R\$ 50,00 (Cem reais) por quilo
Fly Plus AS	Até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) calculados a razão de R\$ 50,00 (Cem reais) por quilo
Welcome	Não Contratado
World Sul	Até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) calculados a razão de R\$ 50,00 (Cem reais) por quilo
World	Até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) calculados a razão de R\$ 50,00 (Cem reais) por quilo
Free	Até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) calculados a razão de R\$ 50,00 (Cem reais) por quilo
Atlanticard	Até R\$ 300,00 (Trezentos reais).
Nacional	Até R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**OBS: Caso o passageiro não forneça o peso ou este não conste do ticket de bagagem, a TOURISTCARD. se isenta do pagamento por quilo, sendo a indenização paga no mesmo valor que é pago pela Companhia Aérea, observado o limite de bagagem estipulado do produto adquirido.**

**OBS: O valor do reembolso será pago o equivalente em reais, calculado ao câmbio do dólar do dia, aplicado na emissão do cartão TOURISTCARD.**

### **III EXCLUSÕES:**

a) os prejuízos sofridos não estarão cobertos pelo seguro se, direta ou indiretamente, decorrerem de: catástrofes naturais ou calamidade pública; atos do governo, autoridades judiciais, policiais e administrativas e de potência estrangeira; dolo do segurado e/ou portador da bagagem; riscos de guerra, revolução, greve, "lock-out", motins ou rebelião.

b) **não estarão cobertos pelo seguro** quaisquer volumes ou bagagem contendo animais, dinheiro, cheques, metais preciosos, obras de arte, **aparelhos eletrônicos**, substâncias entorpecentes ou **qualquer objeto roubado de dentro da mala, decorrente de violação.**

c) **Quaisquer danificações ocorridas na malas, valises ou volumes utilizados para transportar as bagagens do beneficiário.**

### **IV PARA RECEBER A INDENIZAÇÃO VOCÊ DEVERÁ:**

a) Comunicar o ocorrido a TOURISTCARD, dentro de 72 horas , imediatamente após o término da viagem;

b) Comunicar o ocorrido às autoridades competentes , solicitando providências;

c) Comunicar o ocorrido, imediatamente, à empresa aérea, via declaração formal (formulário P.I.R.) ;

d) Apresentar a TOURISTCARD os documentos comprobatórios do extravio, em original tais como :

\* Nº do cartão TOURISTCARD;

\* Xerox da Identidade e CPF do passageiro;

\* Original do Bilhete Aéreo do trecho extraviado;

\* Formulário P.I.R original;

\* Documento que comprove o pagamento efetuado pela transportadora aérea;

**OBS: Essa indenização é complementar a indenização da Cia. Aérea.**

**OBS: Os documentos acima relacionados deverão ser encaminhados dentro do prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da data da indenização recebida pela Cia aérea, sob pena da perda de direito à indenização complementar.**

<p><b>13-B SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, DESDE QUE CONTRATADO E NO LIMITE DE CADA PLANO:</b></p>
--

Com este seguro, você estará garantido pelo tempo em que permanecer em viagem no exterior, no período indicado em seu cartão TOURISTCARD, ou até às 24 horas do dia de seu regresso ao Brasil, caso antecipado.

**Considera-se Morte Acidental ou Invalidez Permanente Total do titular do cartão TOURISTCARD, conforme itens a, b e c acima mencionados, para efeito destas garantias, o evento exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que por si só e independentemente de qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte acidental ou invalidez permanente total, respectivamente.**

**I -O SEGURO SERÁ PAGO EM CASO DE:**

a) morte acidental do titular do cartão durante a viagem internacional, aos beneficiários previamente designados, no valor previsto no plano contratado.

b) SEGURO DE MENORES DE IDADE, a garantia de morte nos seguros de menores de 14 anos, destina-se apenas ao reembolso das despesas com o funeral, que devem ser comprovadas mediante a apresentação de contas originais especificadas. Incluem-se as despesas com funeral, aquelas havidas com o traslado. Não estão cobertas as despesas com aquisição de terrenos, jazigos ou carneiro.

c) INVALIDEZ PERMANENTE E TOTAL DO TITULAR DO CARTÃO, CAUSADA POR ACIDENTE DURANTE VIAGEM INTERNACIONAL, ao próprio Titular, no valor equivalente ao plano contratado.

**Limites de responsabilidade, conforme plano contratado, passageiros até 74 anos:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Vip	R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Star	R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
Eurocard	R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Elite	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais).
Basic	R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Travelcard	R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Corporate	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais).
Corporate Plus	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Fly	R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Fly Plus	R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Fly Plus AS	R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Welcome	Não Contratado
World Sul	R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
World	R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Free	R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Atlanticard	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Nacional	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Caso não sejam designados beneficiários, o seguro será pago na forma estabelecida no art. 792 do código civil.

**Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feito, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária.**

**Parágrafo único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.**

## **II LIMITES DE INDENIZAÇÃO CONFORME A IDADE:**

Somente terão direito a esta cobertura, as pessoas que na data da aquisição do cartão TOURISCARD, estejam em perfeitas condições de saúde, tenham entre 85 (oitenta e cinco) 16 (dezesseis) anos de idade.

O passageiro de 16 (dezesseis) até 18 (dezoito) anos de idade, somente terá direito a esta cobertura se representado e assistido pelos pais no ato da contratação do cartão Touristcard.

As indenizações aos segurados com idade entre 75 (setenta e cinco) e 85 (oitenta e cinco) anos de idade, serão pagas conforme o quadro a seguir especificado:

### **Limites de responsabilidade, conforme plano contratado, para passageiros com idade a partir de 75 a 85 anos:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais).
Vip	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais).
Star	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais).
Eurocard	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais).
Elite	R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
Basic	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
Travelcard	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Corporate	R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
Corporate Plus	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais).
Fly	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
Fly Plus	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
Fly Plus AS	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
Welcome	Não Contratado
World Sul	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
World	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
Free	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
Atlanticard	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
Nacional	R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

### **III - ESTÃO EXCLUÍDOS DO SEGURO:**

**a) As perturbações e intoxicações alimentares; hérnia e suas conseqüências mesmo de origem traumática; parto ou aborto, mesmo se provocados por acidentes; suicídio ou tentativa voluntária ou não; envenenamento, mesmo que acidental, por absorção de substâncias tóxicas, exceto quando provocados por escapamento de gases, vapores ou entorpecentes; perturbações mentais, salvo alienação mental total e incurável decorrente de acidente.**

**b) Acidentes ocorridos em conseqüência de: competições em aeronaves ou veículos a motor; inclusive treinos preparatórios, viagens em aeronaves que não possuam atestado de navegabilidade em vigor; em aeronaves oficiais ou militares em operações que não sejam de simples transporte ou condução de autoridades e/ou passageiros; em aeronaves furtadas ou dirigidas por pilotos não habilitados legalmente; alterações mentais causadas por ação do álcool, drogas ou entorpecentes; atos de guerra, guerrilha, revolução, motim, tumulto ou outra perturbação de ordem pública; tufões, furacões, ciclones, terremotos e outras convulsões da natureza; prática de atos ilícitos ou contrários a lei por parte do segurado; atos perigosos sem motivo justificado; uso de material nuclear para fins bélicos ou militares; transporte de armas ou explosões provocadas com quaisquer finalidades.**

**c) qualquer sinistro decorrente de atos terroristas.**

**13.C - SEGURO DE CANCELAMENTO DE VIAGEM INTERNACIONAL, DESDE QUE CONTRATADO E NO LIMITE DE CADA PLANO:**

**I – OBJETO DO SEGURO:**

Reembolsar em reais, até o limite do plano contratado, o equivalente a parte não restituída do desembolso realizado para aquisição do programa turístico internacional, em consequência do cancelamento da viagem por solicitação do segurado, em decorrência de:

- a) Morte do segurado ou de um familiar (cônjuge, ascendente ou descendente direto em primeiro grau);
- b) Doença grave do segurado ou cônjuge, que o impossibilite de efetuar a viagem.

- Entende-se como doença grave, quando houver a existência e comprovação de internação hospitalar, em decorrência de acidente ou doença, que o impossibilite de efetuar a viagem.

O reembolso por cancelamento somente sera devido se o Cliente Touristcard precisar ficar internado pelo período mínimo de 7 dias, antes de sair do Brasil, além de **já tiver adquirido e pago (integral ou parcialmente) o programa turístico internacional, com os mesmos 7 (sete) dias de antecedência antes da ocorrência de um dos eventos acima descritos nas alíneas "a" e "b".**

**Limites de responsabilidade, conforme plano contratado:**

<b>Produto</b>	<b>Cobertura</b>
Royal	R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Vip	R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Star	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Eurocard	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Elite	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Basic	R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
Travelcard	R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
Corporate	Não Contratado

Corporate Plus	Não Contratado
Fly	Não Contratado
Fly Plus	Não Contratado
Fly Plus As	Não Contratado
Welcome	Não Contratado
World Sul	Não Contratado
World	Não Contratado
Free	Não Contratado
Atlanticard	Não Contratado
Nacional	Não Contratado

## **II - PRAZO DE VIGÊNCIA DO SEGURO DE CANCELAMENTO DE VIAGEM:**

A vigência desta cobertura se inicia a partir do momento que o segurado adquire o cartão TOURISTCARD e o programa turístico internacional, através de uma operadora ou agência de turismo, mediante pagamento integral à vista ou parcial de seu valor, e se encerra no momento em que o segurado embarca no avião que o levará ao país inicial de destino, previsto no programa turístico internacional.

## **III - EXCLUSÕES:**

- Este seguro não será válido se a aquisição do cartão TOURISTCARD ocorrer com menos de 07 (sete) dias da data do início da viagem constante no programa turístico internacional;
- Não se enquadram neste seguro, vôos iniciais domésticos no Brasil.

## **IV - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

Se, na ocasião da ocorrência do evento coberto por este seguro, o segurado estiver garantido simultaneamente por outros seguros com a mesma cobertura, o reembolso devido será igual ao valor obtido pela distribuição proporcional do valor retido pela operadora ou agência de turismo, em função do programa turístico internacional cancelado, em relação as importâncias seguradas das apólices envolvidas.

**TOURISTCARD ASSISTANCE LTDA  
CONTRATO ÚNICO  
NOVEMBRO/2010.**